



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Rua Pref. João Ribeiro da Silveira, 550 - CEP 15460-000 - ICÉM - SP
Fone:(17) 3282-9111 - Fax:(17) 3282-9115 - e-mail: contato@icem.sp.gov.br

CNPJ 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 1.724/2009.

Autoriza a Prefeitura do Município de Icém a receber em doação bens móveis, utensílios e equipamentos da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de São Paulo.

SAMIR VICENTE DE MORAIS, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM, autorizada a receber a título de doação, bens móveis, utensílios e equipamentos a serem doados pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

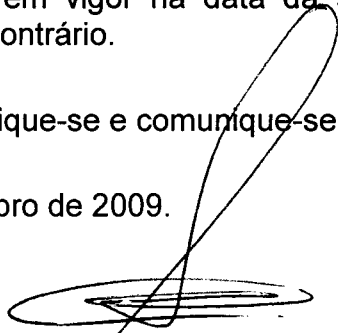
ARTIGO 2º - A doação mencionada no artigo primeiro será recebida sem ônus para a Municipalidade, devendo ser lavrado termo de doação especificando os bens doados a fim de serem incorporados ao patrimônio do município.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 09 de outubro de 2009.


SAMIR VICENTE DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.


MOACIR JOSÉ MELLOTE
Oficial de Gabinete